

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22888/2024

OBJETO: Aquisição de medicamento de alto custo (**REMSIVA 100mg AMPOLA I.V**) para **atendimento emergencial** de paciente do município de Paraúna (João Alves De Moraes), atendendo ofício do MP (autos judiciais nº 202400351424) em anexo, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme documento em anexo, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹, informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, o tempo que as empresas estão no mercado, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo:

			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA MUNICIPAL						
ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUN DE SAÚDE DE PARAÚNA									
APLICAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
MAPA/ COTAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FARMASILVA		GS		SETE	
1	12	AMP	REMSIMA 100MG	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.640,00	R\$ 1.869,00	R\$ 22.428,00
					R\$ 21.600,00		R\$ 26.640,00		R\$ 22.428,00
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 01: DROGARIA FS LTDA							CNPJ: 11.719.795/0001-09		
							TELEFONE: (11) 4780-9822		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 02:GS HOSPITALAR EIRELI							CNPJ: 29.587.965/0001-04		
							TELEFONE: (62) 99265-1771		
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR 03: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA							CNPJ: 38.285.172/0001-21		
							TELEFONE: (62) 3576-5525		
PARAÚNA 03 DE SETEMBRO DE 2024									

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desta forma, o menor valor praticado pela empresa vencedora, para objetos desta natureza, **totaliza a quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo esta: **DROGARIA FS LTDA (11.719.795/0001-09).**

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 03 de setembro de 2024.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras